



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 1799/99

DE 19 DE NOVEMBRO DE 1999.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1799
de 19 de 11 de 99
Goiás, 19 de 11 de 99


Maria José do Carmo Souza
Assessoria Técnica

**“ ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA, PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.000 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS, APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - O ORÇAMENTO PROGRAMA DO
MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA,** Estado de Goiás para o exercício financeiro de
2.000, estima a Receita em R\$31.573.690,00(trinta e um milhões quinhentos e
setenta e três mil, seiscentos e noventa reais), e fixa a Despesa em igual importância,
segundo as tabelas explicativas e anexos integrantes da Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a
arrecadação de tributos, de rendas patrimoniais e diversas, de transferências e de
acordo com os desdobramentos seguintes, segundo as categorias econômicas e
respectivas fontes.

RECEITA TOTAL	R\$31.573.690,00
RECEITAS CORRENTES	R\$20.936.200,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 1.868.200,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 707.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	R\$ 646.400,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 925.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

TRANSFERENCIAS CORRENTES	R\$15.170.600,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 1.619.000,00
RECEITA DE CAPITAL	R\$10.637.490,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 1.000.000,00
ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 130.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	R\$ 9.507.490,00

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com os programas de trabalho de cada órgão, segundo a natureza da despesa, nos limites fixados nas tabelas explicativas constantes nesta Lei, observando os seguintes desdobramentos:

A - RESUMO GERAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:

I - PODER LEGISLATIVO	R\$ 605.800,00
LEGISLATIVO	R\$ 605.800,00
II - PODER JUDICIÁRIO	R\$ 193.000,00
JUDICIÁRIO	R\$ 193.000,00
III - PODER EXECUTIVO	R\$30.006.490,00
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.149.500,00
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.053.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 638.800,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$ 651.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 6.255.000,00
SEC. DE CULTURA DESPORTO E LAZER	R\$ 659.500,00
SEC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	R\$ 5.222.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 10.874.000,00
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	R\$ 1.714.690,00
SECRETARIA DO TRABALHO IND. E COMÉRCIO	R\$ 289.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

IV - ADM. DESCENTRALIZADA **R\$ 768.400,00**

INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. IPASEGO **R\$ 768.400,00**

TOTAL **R\$31.573.690,00**

B - RESUMO GERAL DA DESPESA POR FUNÇÕES

01 - LEGISLATIVA **R\$ 605.800,00**

02 - JUDICIÁRIA **R\$ 193.000,00**

03 - ADM. E PLANEJAMENTO **R\$ 2.841.300,00**

04 - AGRICULTURA **R\$ 651.000,00**

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA **R\$ 6.914.500,00**

10 - HABITAÇÃO E URBANISMO **R\$ 2.877.000,00**

11 - IND. COMÉRCIO E SERVIÇOS **R\$ 193.000,00**

13 - SAÚDE E SANEAMENTO **R\$10.874.000,00**

14 - TRABALHO **R\$ 96.000,00**

15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA **R\$ 2.483.090,00**

16 - TRANSPORTES **R\$ 2.345.000,00**

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA **R\$ 1.500.000,00**

TOTAL **R\$31.573.690,00**

C - RESUMO GERAL DA DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

DESPESA TOTAL **R\$31.573.690,00**

DESPESAS CORRENTES **R\$16.674.690,00**

DESPESA DE CUSTEIO **R\$13.646.300,00**

TRANSF. CORRENTES **R\$ 3.028.390,00**

DESPESA DE CAPITAL **R\$13.399.000,00**

INVESTIMENTOS **R\$12.988.500,00**

INVERSÕES FINANCEIRAS **R\$ 159.000,00**

TRANSFERENCIA DE CAPITAL **R\$ 251.500,00**

RESERVA DE CONTINGÊNCIA **R\$ 1.500.000,00**

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, e 165, parágrafo 8º, da Constituição Federal:

Parágrafo 1º - Realizar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25%(vinte e cinco por cento), da receita estimada para suprir eventuais insuficiências de caixa;

Parágrafo 2º - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50%(cinquenta por cento), da despesa orçamentária, nos termos de Legislação Pertinente.

Art. 5º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar os valores da receita e da despesa para os preços de janeiro de 2.000, pela variação de índice oficial aceito e aplicado pelas Cortes de Contas Municipais do país ou por outro critério que venha a ser estabelecido no período compreendido entre os meses de junho a dezembro de 1.999.

Parágrafo Único - Os valores atualizados na forma do disposto no “Caput” deste artigo poderão, ainda, ser corrigidos trimestralmente por Decreto do Poder Executivo, de forma que se mantenham os valores reais por projetos e atividades previstos no orçamento.

Art. 6º - Para efeito de **Execução Orçamentária** os recursos constantes nas tabelas do programa de trabalho e da natureza da despesa de cada órgão, respectivamente, serão detalhados em quadros próprios, de maneira que para cada projeto ou atividade sejam classificadas as despesas segundo o objeto de gasto;

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em 01.01.2.000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, aos dezenove dias do mês de novembro de um mil novecentos e noventa e nove (19-11-99).



Helio Antonio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL